



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 201/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA**

### **MESTRADO ACADÊMICO – 2º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta a Resolução nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.003755/2016-17, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.009805/2019-12, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, na Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme item 3, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo programa de pós-graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng)
- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
- Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia

- Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã – CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil
- Fone: (55) 3421-8400

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia para o 2 semestre/2019 o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos (de acordo com o regimento do PPG):

- a. ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b. ser graduando com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a. ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação pelo programa de pós-graduação;
- b. fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea "b" do item 2.1;
- c. os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d. fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e. planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e assinada pelo candidato;
- f. fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g. fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes referentes ao itens que constam na Planilha de Avaliação (Anexo I);
- h. carta de intenção de aceite de orientação de, pelo menos, um docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (Anexo V);
- i. fotocópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- j. fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- k. fotocópia do laudo médico, conforme Anexo III, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
- l. fotocópia da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da

inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola).

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng).

4.2. Serão homologadas as inscrições os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 14 vagas para discente do Curso de Mestrado em Engenharia, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

a) 12 vagas universais;

b) 1 vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA;

c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e a pessoas com deficiência.

5.2. As vagas disponíveis são distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>Área de concentração: Fenômenos de Transporte</b>	
Nome de professor orientador	Vagas
Cesar da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br	03
Felipe Denardin Costa fdenardin@unipampa.edu.br	01
Luiz Eduardo Medeiros luizmedeiros@unipampa.edu.br	02
<b>Área de concentração: Tecnologia de Materiais</b>	
Nome de professor orientador	Vagas

Ederli Marangon ederlimarangon@gmail.com	01
Luis Eduardo Kostascki luiskosteski@unipampa.edu.br	02
Luis Enrique Gomez Armas legarmas@unipampa.edu.br	02
Marco Antônio Durlo Tier mdtier@unipampa.edu.br	01
Vagas reservadas a candidato técnico-administrativo	01
Vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	01

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução do CONSUNI nº136/2016.

5.3.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.3.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.4. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.4.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a algum dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Engenharia (PPEng) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

– primeira etapa: avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha), conforme conteúdo descrito no Anexo IV (até 100 pontos); o local e o horário da prova serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng> ou no seguinte endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

– segunda etapa:

a. avaliação de histórico escolar (até 30 pontos);

b. análise da planilha de pontuação documentada do candidato (até 70 pontos).

6.4.1. Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação do total de 100 (cem) pontos.

6.4.2. A avaliação de histórico escolar (item a) tem pontuação máxima de 30 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas na graduação, tendo como parâmetro a pontuação do candidato com maior média.

6.4.3. Para a análise do currículo do candidato (item b), serão computadas apenas as informações curriculares informadas no currículo Lattes juntamente com a planilha de avaliação de currículos do Anexo I, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse quesito não poderá ultrapassar 70 pontos.

6.4.4. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a nota mínima mencionada no item 6.4.1 e que, na segunda etapa, atingirem pontuação total maior ou igual a 60 (para tal, serão somadas as pontuações constantes nos itens 6.4.2 e 6.4.3).

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:

1º) maior nota na avaliação de conhecimento específico;

2º) maior nota no item 9 da tabela de pontuação (Anexo I);

3º) maior nota no item 8 da tabela de pontuação (Anexo I).

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível

no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Alegrete, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
- Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia
- Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã – CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil
- Data: de 30/07/2019 a 01/08/2019
- Horário: 08h30min às 17h30min

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a. fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;

c. documento original de identificação pessoal;

d. se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e. documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

f. declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

g. autodeclaração original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

h. laudo médico original, conforme Anexo III para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;

i. declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a. período de inscrições: 24/05/2019 a 10/06/2019;
- b. divulgação das inscrições homologadas: até 13/06/2019;
- c. período para recursos de homologação: até 15/06/2019;
- d. homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 17/06/2019;
- e. prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 19/06/2019;
- f. prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 22/06/2019;
- g. período da seleção: 26/06/2019 a 05/07/2019;
- h. resultados preliminares do processo seletivo: até 09/07/2019;
- i. período para recursos: até 11/07/2019;
- j. divulgação de resultados finais: até 15/07/2019.
- k. período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação: de 30/07/2019 a 01/08/2019.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser enviada por *e-mail* para [ppeng@unipampa.edu.br](mailto:ppeng@unipampa.edu.br), até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Engenharia, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser endereçado à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica para:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng): [ppeng@unipampa.edu.br](mailto:ppeng@unipampa.edu.br).

10.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Alegrete no endereço definido no item 8.2. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

10.5. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.6. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Alegrete, através do endereço e do telefone constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico [ppeng@unipampa.edu.br](mailto:ppeng@unipampa.edu.br).

10.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da UNIPAMPA.

10.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

## ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o site da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. **Coloque seu nome por extenso, a data e assine.**
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital com os demais documentos necessários para inscrição (item 3). **A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.**

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde no currículo Lattes
1.	Formação em curso da IES na área que:			(máximo 30)	
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	35			
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	20			
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0			
2.	Especialização <i>lato sensu</i> em curso da IES na área que:		Quantidade	(máximo 25)	
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10			



ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde no currículo Lattes
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5			
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2			
3.	Bolsas		Meses		
3.1	Bolsista de iniciação científica ou tecnológica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	5 pontos a cada 06 meses			
3.2	Bolsista de Iniciação científica financiada ou tecnológica por pró-reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	4 pontos a cada 06 meses			
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	2 pontos a cada 06 meses			
3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1,5 ponto a cada 06 meses			
4.	Monitorias de 20 horas semanais	3 pontos a cada 06 meses			
5.	Estágios		Meses		
5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,5 ponto por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza)	0,4 ponto por mês no mesmo laboratório de pesquisa			

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde no currículo Lattes
5.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias nos últimos cinco anos	1,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)			
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,2 ponto por hora ministrada			
7	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
7.1	Internacionais	4 pontos por evento			
7.2	Nacionais	2 pontos por evento			
7.3	Regionais	1 ponto por evento			
8.	Trabalhos científicos publicados em eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	3,5/2/1 pontos por evento			
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	2/10,0,5 pontos por evento			
8.3	Regionais (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 pontos por evento			
8.4	Salão de Iniciação Científica (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 pontos por evento			

ITEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde no currículo Lattes
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
9.1	Qualis A1	30 pontos/artigo			
9.2	Qualis A2	20 pontos/artigo			
9.3	Qualis B1	15 pontos/artigo			
9.4	Qualis B2	9 pontos/artigo			
9.5	Qualis B3	7 pontos/artigo			
9.6	Qualis B4	6 pontos/artigo			
9.7	Qualis B5	5 ponto/artigo			
9.8	Qualis C	4 ponto/artigo			
10.	Patentes entre os últimos cinco anos:	30 pontos/patente concedida			
11.	No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 460.	8 pontos			

Declaração:	
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.	
Local e data:	Assinatura

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

### Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 – 250		0 – 250	
251 – 500		251 – 500	
501 – 1000		501 – 1000	
1001 – 2000		1001 – 2000	
2001 – 3000		2001 – 3000	
3001 – 4000		3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	

20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	
_____, ____ de _____ de 2018.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV

### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE

#### Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

#### Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS

#### Conteúdo:

Caraterísticas exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases. Imperfeições cristalinas.

#### Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.

## ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO DE ACEITE DE ORIENTADOR

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

(PPEng) – UNIPAMPA.

Eu, Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_, como docente permanente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da UNIPAMPA, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da UNIPAMPA, informo

que tenho intenção de orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, caso ele(a) seja aprovado(a) na seleção regida pelo presente edital, na condução do projeto de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado, visando à obtenção do título de Mestre em Engenharia na área de concentração: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do orientador)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 20/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080950** e o código CRC **475AC5BE**.

**Referência:** Processo nº 23100.009805/2019-12

SEI nº 0080950